LEI N. 2.668, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

"Concede o Título de Cidadã Acreana a Sra. Marilene de Oliveira Machado."

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana a Sra. Marilene de Oliveira Machado.
- **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 5 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis e 51º do Estado do Acre.

TIÃO VIANAGovernador do Estado do Acre